



# Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA LEGISLATIVA

## PORTARIA N. 33/2025

Atualiza os valores das diárias no âmbito do  
Câmara Municipal de Cambé.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambé, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 3.193, de 28 de novembro de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica majorado em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), conforme o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o valor da diária, previsto no Artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal n. 3.193, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único: O valor da diária expresso em reais é de R\$ 471,78 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 10 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSE

PAVIANI:7965211599

1

Assinado de forma digital por  
ODAIR JOSE PAVIANI:79652115991  
Dados: 2025.02.10 14:15:07 -03'00'

Odair José Paviani  
Presidente

Publicação no Jornal

JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO CAMBÉ

Edição: N.º 1602 de 10/02/2025

Página(s): 01

C.N.P.J.: veículo publicação:

75732057 0001-84